Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13310 - CABREÚVA - SP.

LEI Nº 1.092 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cz$.. 1.968.000,00".

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva Aprovou e Eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de Cz$.... 1.968.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e oito mil cruzados) que se destina a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1.- CÂMARA MUNICIPAL

1.1.- PROCESSO LEGISLATIVO

3111.- Pessoal Civil: .....Cz$.1.322.000,00

1.2.- SECRETARIA

3111.- Pessoal Civil: .....Cz$. 542.000,00

3132.- Outros Serviços e Encargos: .....Cz$. 104.000,00

Total: .....Cz$.1.968.000,00

Art. 2º - Para atender aos encargos de que trata o Artigo anterior, serão utilizados os excessos de arrecadação, já previstos nas diversas rúbricas, conforme apuração de taxa de incremento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 28 de Novembro de 1.988-

CLAUDIO ANTONIO GIANNINI
" Prefeito Municipal "

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, aos dias 28 de Novembro de 1.988.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
" Secretário "